

pl 1
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
133
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 2/69

OBJETO — Aviso, 13º salário, férias.

AUDIÊNCIAS

10/6/69 às 13,15hs

find
arg

RECTE — Manoel Pinheiro de Oliveira

RECDO. — Granja Primavera

NCR\$ 153,32

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de Janeiro
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

João de ...
Chefe da Secretaria

182
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de janeiro de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Ar Manoel Pinheiro de Oliveira

Reclamante(s)

Operário casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Av. T-6 nº 833 - Setor Bueno

(Residência)

portador da C. P. - N.º _____, Série _____ e apresentou a seguinte reclama-

ção contra Granja Primavera

(Reclamado)

domiciliado na Av. T-3 nº 200 - Setor Bueno

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 5-11-68

DISPENSA : 14/12/68

SALÁRIO : NCr\$120,00

PAGAMENTO : mensal

Pede:

Aviso Prévio NCr\$ 120,00

13º salário 2/12. NCr\$ 20,00

Férias proporcionais, 2/12. NCr\$ 13,32

Total. NCr\$ 153,32

JUNTA DE CONDIÇÃO E JUDICAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).

J.N. de [Signature]
CHEFE DA SECRETARIA

[Signature]
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiania, 2 de janeiro de 19 69
Chefe de Secretaria: [Signature]

163
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº.

A
Granja Primavera
Av. T-3 nº 200 Setor Bueno

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Manoel Pinheiro de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9, às 13,15 (Tréze hs. e 15m.) horas do dia 10 (dez) do mês de junho-1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 23, de abril de 1969

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Certifico que em 08 de maio de 1969 foi expedida a notificação da sentença de fls. 3 pelo registrado postal nº 39.152 com "AR", em 5 de 69
[Assinatura]

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Post



Número do registrado 39.152

Procedência
 Data do registro 09 de 05 de 1969

Natureza da correspondência

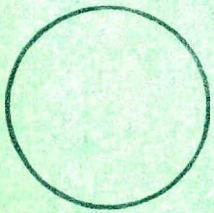
Carimbo de origem Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 09 de 05 de 1969

O DESTINATÁRIO

Geraldo Prado



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

1969/6

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº. JCJ- 2 / 69

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 1969, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. vogal representante dos empregadores, e Domiciano de Souza Marinho, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Pinheiro de Oliveira contra Granja Primavera, relativa a aviso, 13º salário etc. no valor de NCr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, havendo comparecido ambas, a reclamada representada por seu proprietário, Sr. Martinez de Melo acompanhado do advogado Clay de Barros Loiola.

A reclamada em sua defesa alegou o seguinte: que o reclamante nunca foi empregado da Granja reclamada; apenas trabalhou para a esposa do proprietário desta durante 39 dias, em regime de empreitada, na limpeza de um quintal, recebendo em pagamento, além de moradia, a importância de NCr\$117,00, que deu quitação conforme recibo junto, firmado pelo reclamante, no qual deu plena quitação.

Pelas partes foi celebrado o seguinte acôrdo:

A reclamada paga ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de NCr\$20,00 neste ato, dando-se as partes plena e geral quitação.

Custas, no valor de NCr\$2,00 pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Paulo Fleury, Servente servindo de escrivão lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. Vogais e partes presentes.

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Signature]
V. dos Empregadores

[Signature]
V. dos Empregados.

Manoel Pinheiro
de Oliveira
Clay de Barros Loiola
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, foram apresentados, ao

Sr. Presidente.

Galânia, 11 de 6 de 1969

J. M. de Mello
Secretário

Arquivar

6.6.69

Arquivar

A reclamada em sua defesa alegou o seguinte: que o reclamante nunca foi empregado da Granja Primavera; apenas trabalhou para a empresa de proprietário desta durante 39 dias, em regime de empreitada, na limpeza de um quintal, recebendo em pagamento, além de moradia, a importância de R\$ 117,00, que deu quitação conforme recibo junto, firmado pelo reclamante, no qual deu plena quitação.

Por sua parte foi celebrado o seguinte acordo:

A reclamada paga ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de R\$ 20,00 neste ato, dando-se as partes plena e geral quitação.

Quarta, no valor de R\$ 2,00 pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Arquivar, servente servente ser- vindo de escrivão lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Luis Presidente, Srs. Vogais e partes presentes.

Luis Presidente

Luis Presidente
V. dos empregadores

V. dos empregados

Arquivar
Arquivar
Arquivar